



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 11.602/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO  
DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM  
TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **MARIA IZABEL COSTA DOS REIS**, de nacionalidade **BRASILEIRO (A), CASADO(A), APOSENTADA**, localizado à **RUA AMAZONAS, QUADRA 75, LOTE 18**, bairro **GETAT**, envolvendo uma área de **190,37m<sup>2</sup>**, e perímetro de **68,03m**. Limita-se pela frente com **RUA AMAZONAS** por onde mede **7,20m**, pela lateral direita com **LOTE 19** por onde mede **27,06m**, pelo fundo com **LOTE 42** por onde mede **6,93m**, e pela lateral esquerda com **LOTE 17** por onde mede **26,85m**.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

A poligonal inicia no ponto P1, situado nesta cidade no bairro Getat, de coordenadas UTM N=9.585.284,85m e E=646.868,06m referidas ao MC ° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 131°45'51" e distância de 7,20m, confrontando com terras de RUA AMAZONAS, até atingir o ponto P2, de coordenadas N 9.585.280,06m e E 646.873,43m; deste segue com azimute de 223°08'43" e distância de 27,06m, confrontando com terras de LOTE 19, até atingir o ponto P3, de coordenadas N 9.585.260,32m e E 646.854,92m; deste segue com azimute de 313°26'07" e distância de 6,93m, confrontando com terras de LOTE 42, até atingir o ponto P4, de coordenadas N 9.585.265,08m e E 646.849,89m; deste segue com azimute de 42°34'15" e distância de 26,85m, confrontando com terras de LOTE 17, até atingir o ponto P1, de coordenadas N 9.585.284,85m e E 646.868,06m, onde teve início a descrição deste perímetro..



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 2º.** A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

**Art. 3º.** A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ,** aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**